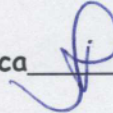


Rubrica  / Mat. 128962 Fls. 30

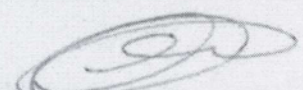
À
Divisão de Compras,

Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de **CAROLINA LIPPI DE OLIVEIRA 01798041545**, para apresentação artística do banda TERRA MAR, inscrito no CNPJ sob o nº 33.849.366/0001-99, na forma do Art. 74, II, da Lei 14.133 / 2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Lei 8.666/93, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

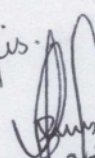
Paty do Alferes, 17 de setembro de 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4343 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 18/09/24
 1690102
RUBRICA E MATRÍCULA


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A daq. para empenho: 55148, após sigfis.

Paty, 18/09/2024.


Bethânia Carius de Carvalho
Supervisor
Mat. 1690/02